



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP

CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

[www.peruibeprev.sp.gov.br](http://www.peruibeprev.sp.gov.br)

**ANEXO I – FORMULÁRIO - DECLARAÇÃO**  
**Resolução nº. 011/2023 - PERUÍBEPREV**

*PAPEL COM TIBRE DA EMPRESA*

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS**, para os devidos fins, que ..... (*instituição financeira*) ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade ....., Estado....., na Rua....., Bairro ....., CEP ....., inscrito no CNPJ sob o nº .....

A) Solicita credenciamento junto ao Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUÍBEPREV para prestação de serviços de ..... (Gestão, Administração, Custódia, Corretora, Distribuidor ou Agente Autônomo de Investimento pessoa jurídica);

B) Sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

C) Sob as penas da Lei, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

D) Não há aplicação de penalidades pela Comissão de Valores Mobiliários, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente motivada por lesão aos seus investidores, nos últimos 5 (cinco) anos.

E) O credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nesta Resolução.

Cidade, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Instituição Financeira